



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454 /2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Necessidade da Administração: aquisição material de expediente zelando pela organização.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de material de expediente, para serem usados nas Secretarias de Cultura e Turismo.

Item	código	Descrição	unidade	Quantidade
01		Porta caneta	un	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de zelar pela organização nas Secretarias de Cultura e Turismo.

O material deverá ser de primeira linha e deverá seguir os padrões das normas de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto - aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contrato e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos membros nomeados pela portaria de nº 31.515 de 21 de janeiro de 2025- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8731 .

Tupanciretã/RS, 23 de janeiro de 2025.

Vanuza Silveira da Rosa



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3